



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX Nº01/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos para implantação da extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Ufal.

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex), valendo-se de suas atribuições legais, nos termos do art. 16, § 2º, do Regimento da Universidade Federal de Alagoas (Ufal);

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que propõe assegurar no mínimo 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

CONSIDERANDO a Resolução 65/2014- CONSUNI-UFAL, Art. 32, I, no qual a avaliação da Extensão Universitária no âmbito da Ufal levará em conta o compromisso institucional com a estruturação e efetivação das ações de extensão, traduzido por apoio financeiro, recursos humanos e pela efetividade da extensão como componente curricular nos Projetos Político-Pedagógico dos Cursos;

CONSIDERANDO a Resolução 04/2018 Consuni/Ufal, que Regulamenta as ações de Extensão como componente curricular obrigatório nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Ufal; também nesta resolução aponta em seu Art. 11, §4º, que a Proex/Ufal disponibilizará Instrução Normativa disciplinando o processo de implantação da creditação e efetiva curricularização da extensão;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências, na qual as atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

RESOLVE:

Revogar a Instrução Normativa 01/2019 – PROEX/UFAL e tornar pública a presente Instrução Normativa, visando adequar os procedimentos para implantação da extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

graduação da Ufal, como está determinado na Resolução 04/2018 CONSUNI-UFAL e na Resolução 07/2018 do CNE/CES.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Compete à Proex a avaliação da inserção da Extensão como Componente Curricular obrigatório nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), devendo todos os cursos seguir os procedimentos apresentados nesta Instrução Normativa no processo de construção da dimensão da Extensão nos referidos PPCs.

Art. 2º - O Fluxo do processo de avaliação da proposta de Curricularização da Extensão inicia-se com o encaminhamento do PPC para a Prograd, contendo a referida Proposta, por parte da Coordenação de Curso. De posse, esta dará prosseguimento, enviando-a para a PROEX, via Sistema de gestão de processos vigente, por meio de processo administrativo. **(Anexo 1)**

Parágrafo único - O processo contendo o PPC deverá ser acompanhado do “Instrumento de Avaliação Prévia sobre implantação de programa de Extensão e das Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs)”, disponibilizado por esta Pró-Reitoria. **(Anexo 2)**

TÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO COMO COMPONENTE
CURRICULAR OBRIGATÓRIO NOS PPCS

Art.3º – A inserção da extensão como componente curricular no PPC é condição para sua aprovação pela Proex, sendo obrigatórios os seguintes itens:

- a) Relação do curso com as diretrizes nacionais e locais para as atividades de extensão;
- b) Programa(s) de Extensão do Curso com a indicação da sua execução ao longo da matriz curricular;

Art.4º - No item sobre a relação do curso com as diretrizes nacionais e locais para as atividades de extensão deve constar:

- I – Introdução geral sobre a extensão universitária e a responsabilidade social da universidade;
- II - Características do curso, considerando os objetivos do curso e o perfil do egresso;
- III- Nome de ações extensionistas desenvolvidas e/ou consolidadas do Curso e/ou da Unidade à qual o Curso está vinculado, destacando a experiência acumulada no campo da Extensão bem como também apresentar, quantitativamente, o número de discentes, docentes e técnicos atuantes em atividades de extensão, conforme Quadro Síntese das Atividades de Extensão da Unidade (Anexo 3)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Art. 5º - O(s) Programa(s) de Extensão do Curso, deve(m) constar de:

I - Título do Programa;

II - Unidades Acadêmicas ou cursos envolvidos;

III – Ementa;

IV - Abrangência do programa de extensão, atendendo ao menos dois dos quatro aspectos listados a seguir:

a) Interdisciplinaridade – Uma ação interdisciplinar será caracterizada pelo envolvimento de Docentes e/ou Técnicos de áreas do conhecimento distintas no desenvolvimento da atividade de extensão do curso

b) Intersetorialidade – Uma ação intersetorial será caracterizada pelo envolvimento de diferentes setores, unidades acadêmicas e campi da UFAL no desenvolvimento das ações de Extensão.

c) Interinstitucionalidade – Uma ação interinstitucional será caracterizada pelo envolvimento de outras organizações externas à UFAL no desenvolvimento das ações de Extensão, seja na forma de coparticipação nas ações extensionistas ou envolvimento direto de profissionais destes órgãos nas atividades de extensão

d) Interprofissionalidade – Uma ação interprofissional será caracterizada pelo envolvimento de pessoas e setores com perfil profissional distintos ao da formação do estudante, no desenvolvimento das ações de Extensão do curso.

V- Áreas Temáticas do Programa;

- a) Comunicação.
- b) Cultura.
- c) Direitos Humanos e Justiça.
- d) Educação.
- e) Meio ambiente.
- f) Saúde.
- g) Tecnologia e Produção.
- h) Trabalho.

VI - Linhas de Extensão do Programa (**Anexo 4**);

VII- Justificativa contendo fundamentação de caráter geral que relacione o perfil de formação com o diagnóstico das demandas sociais, do contexto econômico e sócio-histórico;

VIII - Objetivos do Programa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

IX – Metodologia constando a dinâmica curricular geral do Programa proposto, contendo:

- a) Público-alvo e local de atuação;
- b) Forma de participação dos discentes, conforme Art. 12 da Resolução 04/2018 – CONSUNI/UFAL.
- c) Composição mínima de um universo de 03 (três) Atividades Curriculares de Extensão (ACE) sendo obrigatório, neste universo, a presença de dois Projetos, observando que conforme Resolução 04/2018 – CONSUNI/UFAL, as Atividades Curriculares de Extensão são tipificadas como: Projetos; Cursos; Eventos; Prestação de Serviço/Produto;
- d) Parcerias quando houver.

X – Distribuição da carga-horária para a oferta das ACEs, a partir do Programa, será dada por período, ao longo da matriz curricular, respeitando o mínimo de 10% da carga horária total do curso, e, deverá ser usado como forma estrutural de registro, a nomenclatura abreviada da expressão “Programa Integralizado de Extensão” - PIEx I, II, III, IV, V e sucessivamente, conforme regramento de distribuição quantitativa de carga horária contemplada na matriz curricular do Curso.

- a). A quantidade de períodos escolhidos para a distribuição das cargas horárias acima ficará a critério do Curso, respeitando o limite mínimo de 5 (cinco) períodos ao longo da Matriz Curricular, conforme determinação da Resolução 04/2018.

XI- Forma de acompanhamento e avaliação do Programa Integralizado de Extensão/PIEx, considerando o disposto no PDI Ufal vigente, os objetivos do Curso e o perfil do egresso.

- a) Caberá ao Curso criar e estabelecer mecanismos instrumentais para as formas de registro, acompanhamento, monitoramento e oferta das atividades curriculares de extensão/ACE que serão executadas a partir do programa de Extensão da Unidade, respeitando os ditames constantes na resolução 04/2018/CONSUNI/UFAL e nessa Instrução Normativa.
- b) Comprovada a existência e implementação de Programa(s) de Extensão na Unidade Acadêmica/Campi, poderá o Curso incorporar no referido Programa os procedimentos pedagógicos e estruturantes da Curricularização da Extensão desde que atenda aos requisitos presentes nesse artigo.

TÍTULO III
DOS PARECERES EMITIDOS PELA PROEX NO PROCESSO DE INCLUSÃO DAS
ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO EM PPC.

Art. 6º - Com base nos critérios apresentados no Título II desta Instrução Normativa, seguindo as disposições da resolução 04/2018, os princípios da Política Nacional de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Extensão e as diretrizes para a extensão na UFAL, serão emitidos pareceres acerca do PPC, os quais concluirão pela:

§1º - Aprovação da proposta sem ressalvas quando constarem todos os elementos constituintes do processo de inclusão do Programa Integralizado de Extensão/PIEx no PPC.

§2º – Aprovação parcial da proposta quando for verificada:

I - A necessidade de ajustes de formatação e estrutura;

II - A falta de parte dos elementos constituintes do processo de inclusão do Programa de Extensão no PPC.

§3º – Não aprovação da proposta quando:

I - Quando os elementos constituintes do Programa Integralizado de Extensão apresentados estiverem em contradição com o disposto na Resolução Consuni/Ufal 04/2018 e com a presente instrução normativa;

II- Quando omitir por completo a inclusão da extensão como componente curricular obrigatório.

TÍTULO IV
DO FLUXO PROCESSUAL DE INCLUSÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE
EXTENSÃO EM PPC.

Art. 7º - Aprovada a proposta do Programa Integralizado de Extensão/PIEx, sem ressalvas, constante no PPC, o processo será encaminhado pelo Sistema de gestão vigente para a Prograd, para as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do fluxo processual.

Art. 8º - Não aprovada ou aprovada parcialmente, a proposta do Programa Integralizado de Extensão/PIEx, constante no PPC deverá retornar à Coordenadoria do Curso, para realização dos ajustes indicados no parecer, no prazo máximo de 60 dias; e posteriormente, retornar à PROEX, a uma reavaliação. Em havendo necessidade justificada de prorrogação do prazo, a Coordenação do Curso deverá requerer junto à PROEX, através de memorando eletrônico, um prazo máximo de 30 dias.

TÍTULO V
DAS FORMAS DE REGISTRO DAS AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO.

Art. 9º – As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) serão executadas somente após sua validação pelo Conselho do Curso e com as suas ofertas pelo Programa Integralizado de Extensão/PIEx, via sistema de oferta acadêmica utilizado pela Prograd, conforme os trâmites a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

§ 1º As ACE deverão ser submetidas ao Colegiado do Curso e, se aprovadas por ele, validadas, conjuntamente com a Coordenação de Extensão da Unidade/Campus a qual o curso esteja vinculado.

§ 2º Caberá à Coordenação de Extensão da Unidade/Campus emitir parecer de caráter consultivo, recomendando a aprovação ou não, acerca das propostas de atividades de extensão, ofertadas na forma de ACE, tomando como base as resoluções relacionadas à Extensão na UFAL, o disposto no PPC do Curso sobre as formas de ofertas das ACE e as diretrizes da Política Nacional de Extensão. **(Anexo 05)**

§ 3º As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), ofertadas a partir do Programa Integralizado de Extensão/PIEx, deverão ser cadastradas preliminarmente a sua oferta no sistema acadêmico de registro das atividades de extensão vigente, com o objetivo de avaliação, acompanhamento e monitoramento pela PROEX.

§ 4º A oferta das ACE pelo PIEx estão condicionadas ao registro prévio dessas atividades junto ao sistema de registro das atividades de extensão utilizado pela PROEX.

§ 5º O registro das ACE no sistema acadêmico vigente utilizado pela PROEX, deve contemplar dimensões como: carga horária; objetivos; metodologia de natureza extensionista; áreas temáticas e linhas de extensão a que está vinculada a ACE, instrumentos e indicadores de avaliação; público com o qual pretende-se trabalhar; referências e cronograma de ações.

§ 6º As Unidades Acadêmicas, Unidades Educacionais ou Campi devem manter suas páginas atualizadas quanto à oferta das ações de extensão de forma a dar amplo conhecimento à comunidade acadêmica e à sociedade sobre a oferta semestral dos Programas de Extensão e suas ACE.

TÍTULO VI

DO APROVEITAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM OUTRAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO.

Art. 10. A carga horária adquirida pelos estudantes da Universidade Federal de Alagoas, mediante sua participação ativa em Atividades de Extensão realizadas tanto na sua graduação de origem como em outra graduação dessa universidade ou por outras instituições de ensino superior, poderá ser aproveitada no processo de computação da carga horária total destinada ao componente curricular da Extensão, respeitadas as disposições da resolução 04/2018/CONSUNI/UFAL e as diretrizes para a extensão, contidas no PPC do Curso.

§ 1º As atividades de Extensão realizadas em outra Unidade, Curso ou em outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, poderão ser aproveitadas na forma do caput desde que aprovadas, mediante parecer emitido pelo Colegiado do Curso, em consonância com a resolução nº 04/2018/CONSUNI/UFAL e esta Instrução Normativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

§ 2º. Os Colegiados dos Cursos, juntamente com a Coordenação de Extensão da Unidade Acadêmica/*Campi*, poderão construir uma Instrução Normativa Interna específica para regulamentar as formas de aproveitamento tratadas no caput, desde que respeitados os ditames da resolução nº 04/2018/CONSUNI/UFAL e desta Instrução Normativa,

§ 3º A instrução normativa interna mencionada no parágrafo anterior deverá ser homologada pelo Conselho da Unidade.

§ 4º Somente serão aceitas para fins de análise, conforme o caput, as atividades de extensão realizadas até 03 (três) anos antes da data de solicitação do aproveitamento.

§ 5º Poderá ser computado na forma do aproveitamento tratado no caput, o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da carga horária destinada ao componente curricular da Extensão, constante na matriz do Curso.

§ 6º. Somente serão válidas para o referido aproveitamento, as atividades de extensão cuja carga horária não tenha sido utilizada ou computada para quaisquer componentes obrigatórios ou disciplinas da matriz curricular cumpridas no próprio curso e/ou em outro curso de graduação da UFAL ou outra instituição de ensino superior.

§ 7º As modalidades de atividades de extensão, cujas cargas horárias poderão ser aproveitadas na forma do caput, são aquelas descritas na alínea c, inc. IX do artigo 5º dessa normativa.

§ 5º. Aprovado e homologado o aproveitamento da Atividade de Extensão pelo Colegiado do Curso, competirá às Coordenadorias de Curso ou Coordenadorias de Registro Acadêmico o processo de computação e registro da carga horária aproveitada, no sistema de créditos acadêmicos em uso pela universidade, por estudante postulante.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Prof. Dr. Clayton Antonio Santos da Silva
Pró-Reitor de Extensão/PROEX Universidade Federal

Prof. Dr. Cezar Nonato Bezerra Candeias
Coordenador de Extensão/PROEX Universidade Federal de Alagoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Prof. Sérgio Onofre Seixas de Araújo
Coordenador de Assuntos Culturais
CAC/PROEX/UFAL

Dr. Alex Sousa de Oliveira
Técnico em Assuntos Educacionais da Proex

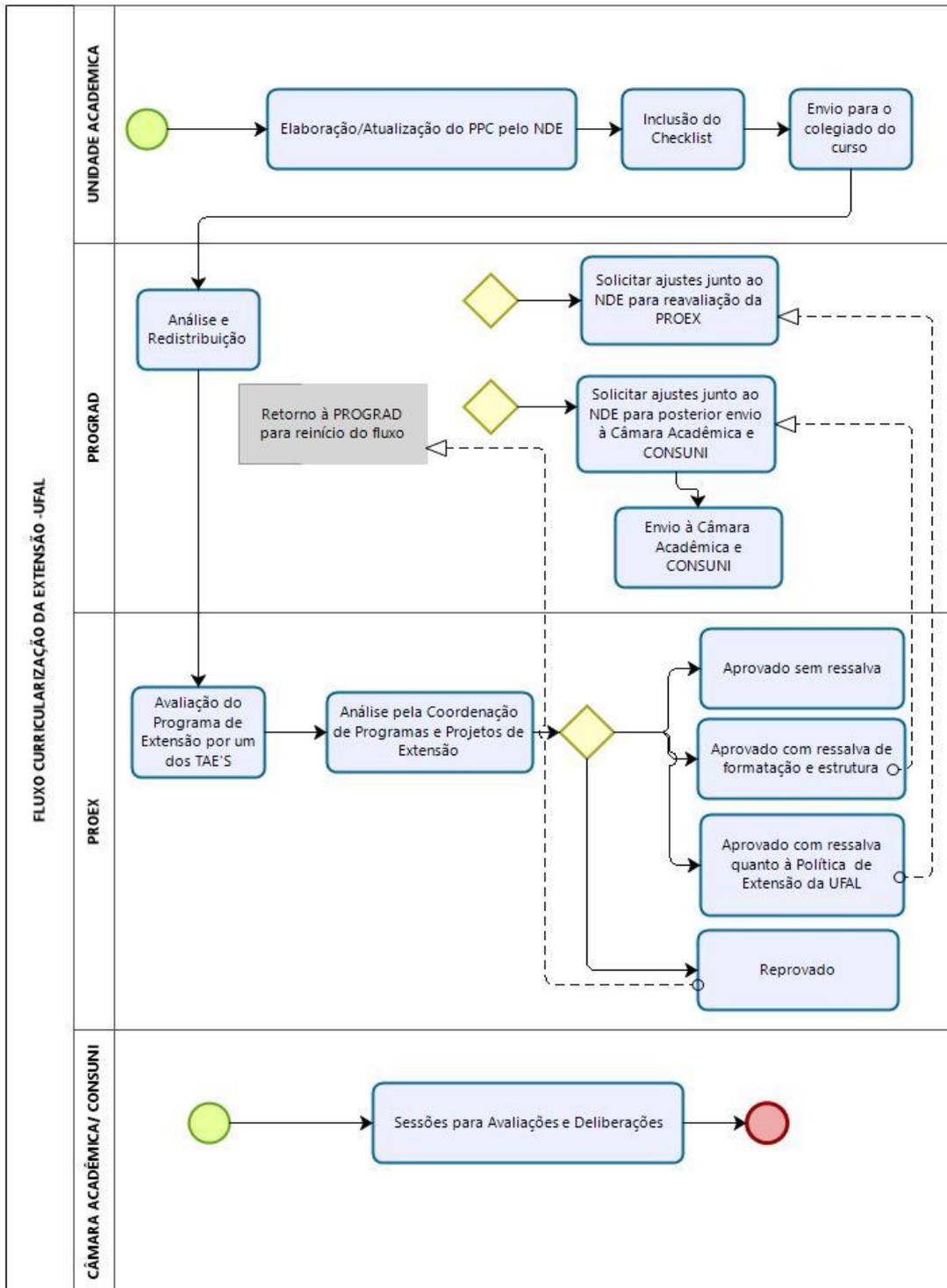
Ma. Thais Telles Queiroz Lira
Técnica em Assuntos Educacionais da Proex



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO 1

FLUXOGRAMA DA AVALIAÇÃO DA INSERÇÃO DA EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO DA UFAL





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO 2

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA DE PROPOSTA PEDAGÓGICA SOBRE A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO EM PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO/PPC DE GRADUAÇÃO

I - DA APRESENTAÇÃO:

Pelo presente instrumento tem-se a intenção de melhor organizar o processo de implantação do/s Programa/s Integralizado/s de Extensão/PIEx nos PPCs dos cursos de graduação da UFAL.

Nele contêm duas tabelas com o fito de verificar a existência de elementos textuais estruturantes elementares a constarem num PPC que aborde, de forma fundamentada, o processo da creditação das ACE em seus cursos.

Ele deverá ser preenchido e assinado pelo coordenador local de extensão, responsável por acompanhar as ações extensionista de cada Curso/Unidade Acadêmica, conforme consta nos arts.25 e 26 da resolução Nº 65/2014 (Consuni/UFAL). Em seguida, será encaminhado juntamente com o PPC do curso, durante a abertura do processo à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd). Será a condição preliminar para a tramitação do PPC junto à PROEX.

Isto é, o PPC somente será aceito para emissão de parecer da Pró-Reitoria de Extensão/PROEX se, antes, houver a verificação preliminar deste, no tocante à dimensão da Extensão no documento sob análise, por esse instrumento. Mesmo tendo sido preenchido o presente instrumento, a PROEX se reservará ao direito de receber o PPC para análise SOMENTE se o resultado final dessa avaliação preliminar conferir um parecer favorável quanto à existência dos elementos mínimos estruturantes a estarem constantes no documento avaliado.

Ao final, esse instrumento deverá ser assinado pelo/a coordenador/a de extensão e enviado para as duas pró-reitorias. É a condição para o início do processo de avaliação da proposta de Curricularização da Extensão tramitação do PPC analisado.

II- DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS INTERNOS DA UFAL NORTEADORES DESSE PROCESSO

Resolução nº. 65/2014 – CONSUNI/UFAL de 03 de novembro de 2014.

Resolução nº. 04/2018 – CONSUNI/UFAL, de 19 de fevereiro de 2018.

Instrução normativa PROEX nº 01/2021/PROEX/UFAL;

Manual da Curricularização da Extensão/PROEX/UFAL.

III - SOBRE A POLÍTICA DE EXTENSÃO DESENVOLVIDA NO ÂMBITO DA UFAL E DO CURSO.

3.1- Relação do curso com as diretrizes nacionais e locais para as atividades de extensão.

(Marcar um X demonstrando haver ou não a presença de cada um dos tópicos a seguir na Proposta)

| ORD | Existência de textos ou tópicos textuais elementares constantes no PPC apresentando: | | |
|-----|---|-----|-----|
| | | SIM | NÃO |
| 1. | Existência de introdução/apresentação geral sobre a política de extensão na Ufal e na unidade acadêmica/curso | | |
| 2. | Apresentação de características do curso que correlacionam suas grandes áreas de conhecimento com algumas áreas temáticas e linhas de extensão. | | |
| 3. | Apresentação de ações extensionistas do Curso desenvolvidas nos últimos 05 anos | | |
| 4. | Menção de Proposta de um programa de extensão que considere o disposto na resolução Consuni/Ufal nº 04/2018 | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

| | | | |
|----|--|--|--|
| 5. | Menção ao público alvo (geral) ao qual pretende-se realizar atividades de extensão ofertadas na graduação | | |
| 6. | Apresentação do quantitativo de atividades curriculares de extensão/ ACE. | | |
| 7. | Descrição sumária (não detalhada) da carga horária total mínima (10%) destinada para a realização da Extensão Universitária obrigatória. | | |
| 8. | Existência de formas de acompanhamento e avaliação das atividades de extensão da graduação correlacionados com os indicadores de Extensão, utilizados pela UFAL, a partir do PDI da Ufal vigente (2019-2023) | | |

IV - SOBRE O PROGRAMA DE EXTENSÃO CURRICULARIZADA: Existe um texto no PPC que aborde os tópicos a seguir... (Marcar um X demonstrando haver ou não a presença de cada um dos tópicos a seguir na Proposta)

| ORD | Existência de textos ou tópicos textuais elementares no PPC apresentando, como: | | |
|-----|--|-----|-----|
| | | SIM | NÃO |
| 1. | Título do Programa | | |
| 2. | Justificativa Fundamentada | | |
| 3. | Unidades Acadêmicas Envolvidas | | |
| 4. | Abrangências do Programa de Extensão | | |
| 5. | Público Alvo pretendido (justificativas) | | |
| 6. | Áreas Temáticas e Linhas de Extensão vinculadas ao Programa | | |
| 7. | Objetivo/s do Programa | | |
| 8. | Ementa do Programa | | |
| 9. | Metodologia do Programa | | |
| 10. | O somatório das cargas horárias destinadas, a partir do Programa, para a execução das ACEs, totalizam 10% ou mais da carga horária total da graduação. | | |
| 11. | O total da carga horária (10%) destinada à execução das ACEs está distribuído por período acadêmico, a partir da Matriz Curricular do Curso. | | |
| 12. | Menção sobre tipos de modalidades de atividades de extensão a serem ofertadas na forma curricularizada, conforme o disposto na Resolução 04/2018/CONSUNI/UFAL. | | |
| 13. | As formas de ofertas das ACE (presencial, semipresencial e /ou à Distância) | | |
| 14. | Possibilidades de aproveitamento da carga horária de atividades de extensão não curricularizadas para o cumprimento da carga horárias das ACE. | | |
| 15. | Formas de Acompanhamento, Indicadores e Avaliação das ACE em consonância com os indicadores de Extensão da UFAL (PDI/UFAL/2019-2023) | | |
| 16. | Referências legais e bibliográficas utilizadas durante a elaboração do Programa | | |

V- DAS CONSIDERAÇÕES DO/A AVALIADOR/A:

Considera-se:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

() **APTA A PRESENTE PROPOSTA PARA APROVAÇÃO** por serem encontrados no referido projeto pedagógico, **TODOS os elementos** essenciais que garantem o processo não somente de inclusão das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) no PPC em epígrafe como vislumbra, de forma potencial, o desenvolvimento da práticas de Ações de Extensão que coadunam com os princípios da Política Nacional de Extensão e, portanto, também da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

() **A NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA a considerar que no referido** projeto pedagógico, **NÃO CONSTAM TODOS OS ELEMENTOS** essenciais que garantem o processo não somente de inclusão das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) no PPC em epígrafe como vislumbra, de forma potencial, o desenvolvimento da práticas de Ações de Extensão que coadunam com os princípios da Política Nacional de Extensão e, portanto, também da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Cidade, (AL), ___ de _____ de 20__

Coordenador/a de Extensão Unidade/Campus
ASSINATURA/CARIMBO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO 4

Linhas de Extensão (FORPROEX)

| LINHA | DESCRIÇÃO |
|--|--|
| 1. Alfabetização, leitura e escrita | Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas. |
| 2. Artes cênicas | Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística |
| 3. Artes integradas | Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística. |
| 4. Artes plásticas | Escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. |
| 5. Artes visuais | Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística |
| 6. Comunicação estratégica | Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil. |
| 7. Desenvolvimento de produtos | Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos. |
| 8. Desenvolvimento regional | Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade. |
| 9. Desenvolvimento rural e questão agrária | Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

| | |
|---|---|
| | de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural. |
| 10. Desenvolvimento tecnológico | Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias. |
| 11. Desenvolvimento urbano | Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo. |
| 12. Direitos individuais e coletivos | Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos. |
| 13. Educação profissional | Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho. |
| 14. Empreendedorismo | Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade. |
| 15. Emprego e renda | Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros. |
| 16. Endemias e epidemias | Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção. |
| 17. Divulgação científica e tecnológica | Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia. |
| 18. Esporte e lazer | Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos. |
| 19. Estilismo | Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda. |
| 20. Fármacos e medicamentos | Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

| | |
|--------------------------------|---|
| | diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos. |
| 21. Formação de professores | Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal. |
| 22. Gestão do trabalho | Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros). |
| 23. Gestão informacional | Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor. |
| 24. Gestão institucional | Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais. |
| 25. Gestão pública | Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais). |
| 26. Grupos sociais vulneráveis | Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção |
| 27. Infância e adolescência | Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias. |
| 28. Inovação tecnológica | Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). |
| 29. Jornalismo | Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia. |
| 30. Jovens e adultos | Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

| | |
|---|--|
| 31. Línguas Estrangeiras | Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução. |
| 32. Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem | Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional. |
| 33. Mídia-artes | Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. |
| 34. Mídias | Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias. |
| 35. Música | Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística. |
| 36. Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares | Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros. |
| 37. Patrimônio cultural, histórico e natural | Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística. |
| 38. Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais | Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias. |
| 39. Propriedade intelectual e patente | Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente. |
| 40. Questões ambientais | Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

| | |
|---------------------------------------|--|
| | planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente. |
| 41. Recursos hídricos | Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos. |
| 42. Resíduos sólidos | Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo. |
| 43. Saúde animal | Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários. |
| 44. Saúde da família | Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família; |
| 45. Saúde e proteção no trabalho | Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional |
| 46. Saúde humana | Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras. |
| 47. Segurança alimentar e nutricional | Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar |
| 48. Segurança pública e defesa social | Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

| | |
|---|--|
| 49. Tecnologia da informação | Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital |
| 50. Terceira Idade | Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias |
| 51. Turismo | Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais. |
| 52. Uso de drogas e dependência química | Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social. |
| 53. Desenvolvimento humano | Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO 5

DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (Política Nacional de Extensão – FORPROEX)

As diretrizes que devem orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária, pactuados no FORPROEX, de forma ampla e aberta (NOGUEIRA, 2000), são as seguintes: Interação Dialógica, Interdisciplinariedade e interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante e, finalmente, Impacto e Transformação Social.

A expectativa é de que essas diretrizes, em conjunto, contribuam para a superação das três crises da Universidade Pública, apontadas por Boaventura de Sousa Santos (2004), quais sejam, a crise de hegemonia, a crise de legitimidade e a crise institucional. A primeira resulta das contradições entre a função tradicional da Universidade de formar conhecimentos exemplares, nos âmbitos científico e humanístico, e a função de produzir padrões culturais médios e conhecimentos instrumentais, exigidos pelo desenvolvimento capitalista no século XX. A crise de legitimidade tem origem, de acordo com Boaventura, no fato de “(...) a Universidade ter deixado de ser uma instituição consensual em face da contradição entre a hierarquização dos saberes (...), por um lado, e as exigências sociais e políticas da democratização da Universidade e da reivindicação da igualdade de oportunidade para os filhos das classes populares, por outro”. Por fim, a crise institucional deriva-se, também nas palavras do autor, da “(...) contradição entre a reivindicação da autonomia na definição dos valores e objetivos da Universidade e a pressão crescente para submeter esta última a critérios de eficácia e de produtividade de natureza empresarial ou de responsabilidade social” (p. 5, 6).

Interação Dialógica

A diretriz Interação Dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática.

Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam da ação, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos (estatais e nãoestatais) envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se articula, também contribuem com a produção do conhecimento. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária.

Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz Interação Dialógica atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

5.2 Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade

É um truísmo dizer que a realidade social é complexa, mas talvez não o seja argumentar que qualquer intervenção ou ação destinada a alterá-la deve levar em conta essa complexidade sob pena de se tornar estéril ou ineficiente. Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas, e visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo.

A diretriz de Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de Extensão, ou aos próprios objetivos e objetos dessas ações. O suposto dessa diretriz é que a combinação de especialização e visão holista pode ser materializada pela interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais. Dessa maneira, espera-se imprimir às ações de Extensão Universitária a consistência teórica e operacional de que sua efetividade depende.

5.3 Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão

A diretriz Indissociabilidade Ensino – Pesquisa - Extensão reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa)

No que se refere à relação Extensão e Ensino, a diretriz de indissociabilidade coloca o estudante como protagonista de sua formação técnica - processo de obtenção de competências necessárias à atuação profissional - e de sua formação cidadã – processo que lhe permite reconhecer-se como agente de garantia de direitos e deveres e de transformação social.

Essa visão do estudante como protagonista de sua formação técnica e cidadã deve ser estendida, na ação de Extensão Universitária, a todos envolvidos; por exemplo, alunos, professores, técnicoadministrativos, pessoas das comunidades, estudantes de outras Universidades e do ensino médio. Dessa maneira, emerge um novo conceito de ‘sala de aula’, que não mais se limita ao espaço físico tradicional de ensino-aprendizagem. ‘Sala de aula’ são todos os espaços, dentro e fora da Universidade, em que se apreende e se (re)constrói o processo histórico-social em suas múltiplas determinações e facetas. O eixo pedagógico clássico ‘estudante - professor’ é substituído pelo eixo ‘estudante – professor - comunidade’. O estudante, assim como a comunidade com a qual se desenvolve a ação de Extensão, deixa de ser mero receptáculo de um conhecimento validado pelo professor para se tornar participante do processo. Dessa forma, ele se torna também o tutor (aquele que apoia o crescimento possibilitado pelo conhecimento), o pedagogo (aquele que conduz, de mãos dadas, o processo de conhecimento) e o orientador (aquele que aponta a direção desse processo). Assim, no âmbito da relação entre Pesquisa e Ensino, a diretriz Indissociabilidade Ensino – Pesquisa - Extensão inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor.

Na relação entre Extensão e Pesquisa, abrem-se múltiplas possibilidades de articulação entre a Universidade e a sociedade. Visando à produção de conhecimento, a Extensão Universitária sustenta-se principalmente em metodologias participativas, no formato investigação-ação (ou pesquisa-ação), que priorizam métodos de análise inovadores, a participação dos atores sociais e o diálogo. Apenas ações extensionistas com esses formatos permitem aos atores nelas envolvidos a apreensão de saberes e práticas ainda não sistematizados e a aproximação aos valores e princípios que orientam as comunidades. Para que esses atores possam contribuir para a transformação social em direção à justiça, solidariedade e democracia, é preciso que eles tenham clareza dos problemas sociais sobre os quais pretendem atuar, do sentido e dos fins dessa atuação, do ‘arsenal’ analítico, teórico e conceitual a ser utilizado, das atividades a serem desenvolvidas e, por fim, da metodologia de avaliação dos resultados (ou produtos) da ação e, sempre que possível, de seus impactos sociais.

Ainda no âmbito da relação Extensão - Pesquisa, esta Política propugna fortemente o desenvolvimento de dois processos na vida acadêmica. O primeiro refere-se à incorporação de estudantes de pós-graduação em ações extensionistas. Essa importante forma de produção do conhecimento – a Extensão Universitária – pode e deve ser incorporada aos programas de mestrado, doutorado ou especialização, o que pode levar à qualificação tanto das ações extensionistas quanto da própria pós-graduação. O segundo desenvolvimento que aqui se defende é a produção acadêmica a partir das atividades de Extensão, seja no formato de teses, dissertações, livros ou capítulos de livros, artigos em periódicos e cartilhas, seja no formato de apresentações em eventos, filmes ou outros produtos artísticos e culturais.

5.4 Impacto na Formação do Estudante

As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira

Como preconizado na Constituição de 1988 e regulamentado pela PNE 2001-2010, a participação do estudante nas ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos logrados nas ações de Extensão Universitária.

Para que esses instrumentos imprimam qualidade à formação do estudante, as ações extensionistas devem possuir um projeto pedagógico que explicita três elementos essenciais: (i) a designação do professor orientador; (ii) os objetivos da ação e as competências dos atores nela envolvidos; (iii) a metodologia de avaliação da participação do estudante. A qualificação da formação do estudante, por meio de seu envolvimento em atividades extensionistas, depende também, no âmbito interno das Universidades, de um diálogo franco e permanente dos órgãos destinados ao fomento das ações extensionistas com os colegiados de gestão acadêmica da graduação e da pós-graduação, de forma a possibilitar a aplicação efetiva das diretrizes de Extensão Universitária e da legislação vigente. Essa estruturação normativa e legal deve orientar o estabelecimento de regras relacionadas a campo de estágio, composição de grade curricular, correlação entre carga horária e créditos atribuídos ou previsão de cronogramas de disciplinas e regras disciplinares. Desnecessário dizer que a incorporação da estrutura legal e normativa da Extensão Universitária na formulação dessas regras deve levar em conta as especificidades de cada localidade e Universidade.

5.5 Impacto e Transformação Social

A diretriz Impacto e Transformação Social reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas. A expectativa é de que, com essa diretriz, a Extensão Universitária contribua para o processo de (re)construção da Nação, uma comunidade de destino, ou de (re)construção da polis, a comunidade política. Nesse sentido, a diretriz Impacto e Transformação Sociais imprime à Extensão Universitária um caráter essencialmente político.

Com essa diretriz, espera-se configurar, nas ações extensionistas, as seguintes características: (i) privilegiamento de questões sobre as quais atuar, sem desconsideração da complexidade e diversidade da realidade social; (ii) abrangência, de forma que a ação, ou um conjunto de ações, possa ser suficiente para oferecer contribuições relevantes para a transformação da área, setor ou comunidade sobre os quais incide; (iii) efetividade na solução do problema. Cabe lembrar que a efetividade de qualquer tipo de intervenção social depende do grau de racionalidade que se imprime à sua formulação, sem perder de vista os valores e princípios que a sustentam, de forma a permitir sua gestão eficiente e sua avaliação, seja a de seu processo de implementação (monitoramento), seja a de seus resultados e impactos sociais

É importante ter clareza de que não é apenas sobre a sociedade que se almeja produzir impacto e transformação com a Extensão Universitária. A própria Universidade Pública, enquanto parte da sociedade, também deve também sofrer impacto, ser transformada. O alcance desses objetivos – impacto e transformação da sociedade e da Universidade –, de forma a se lograr o desenvolvimento nacional no sentido que esta Política propugna, é potencializado nas ações que se orientam pelas diretrizes de Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade e, por fim, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão. Com esse escopo, as ações de Extensão Universitária surgem como instrumentos capazes de contra-arrestar as consequências perversas do neoliberalismo, em especial, a mercantilização das atividades universitárias, a alienação cultural e todas as mazelas que as acompanham.